



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10008 , DE 9 DE JULHO DE 2002.

Aproveita servidora em disponibilidade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e artigo 37 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica aproveitada na Secretaria de Estado da Saúde/Policlínica Oswaldo Cruz, a servidora **REGINA SERPA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Odontólogo, cadastro nº 0002984, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2002, 114º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

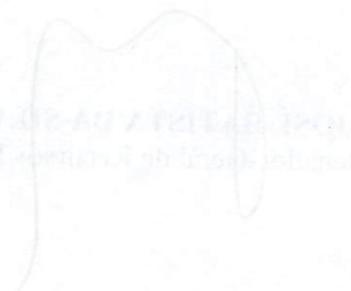
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1008 DE 9 DE JULHO DE 2002

Art. 1º - Para fins de aplicação do art. 1º da Lei nº 10.008 de 9 de julho de 2002, o Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 2º - Para fins de aplicação do art. 1º da Lei nº 10.008 de 9 de julho de 2002, o Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, resolve:

  
JOSE GABRIEL BASSO  
Governador

  
JOSE GABRIEL BASSO  
Governador